

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
CONSELHO SUPERIOR**

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO ANO DE 2021.**

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniram-se extraordinariamente convocados, os membros do Conselho Superior (2018-2020), na sala de reunião virtual, via Google meet, o presidente do Conselho Superior, o prof. Carlos Guedes de Lacerda e as/os conselheiros: Ederson Monteiro Matsumoto (Representante Titular do Corpo Docente), Abel Coelho da Silva Neto (Representante Titular do Corpo Docente), Gentil Luiz da Silva II (Representante Titular do Corpo Docente), José Madson da Silva (Representante Titular do Corpo Docente), Pablo Pinheiro (Representante Suplente do Corpo Docente), Maurício Ferreira Menezes (Representante Titular dos Técnicos Administrativos), Marcondes Inácio da Silva (Representante Titular dos Técnicos Administrativos), Diogo de Vasconcelos Oliveira (Representante Titular dos Técnicos Administrativos), Laudenice de Araújo Matias (Representante Titular dos Técnicos Administrativos), Bárbara Tereza Brandão Guerreiro Barbosa (Representante Suplente dos Técnicos Administrativos), Valdomiro Odilon Pereira (Representante Titular do Corpo Docente), Édel Alexandre Silva Pontes (Representante Titular do Colégio de Dirigentes), Gilberto da Cruz Gouveia Neto (Representante Titular do Colégio de Dirigentes), José Roberto Alves de Araújo (Representante Titular do Colégio de Dirigentes), Ewerton Lira de Souza (Representante Titular do Corpo Discente), Sarah Lyris Pereira da Rocha Souza (Representante Suplente do Corpo Discente), Gabriel Soares da Silva Santos (Representante Suplente do Corpo Discente), Gabriel Ferreira da Silva (Representante Titular dos Alunos Egressos), Yuri Deleon Buarque Magalhães de Souza (Representante Suplente das Entidades dos Trabalhadores) e Bruno Carvalho de Macedo (Representante Suplente do Setor Público). Justificamos a ausência das/os conselheiras/os: Jean Marcelo Barbosa de Oliveira (Representante Titular do Corpo Docente), Ivaldo dos Reis Vieira (Representante Titular dos Técnicos Administrativos), Marcos Henrique de Lucena Serafim (Representante Titular do Colégio de Dirigentes), Luís Eduardo Aquino Feitosa (Representante Titular do Corpo Discente), Ana Beatriz Soares Santos (Representante Titular do Corpo Discente), Ana Letícia Sobral Jesus (Representante Titular dos Alunos Egressos), Rute Sales Gama de Andrade (Representante da Setec/MEC) e registramos a presença da Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, a Coordenadora de Pós-Graduação, a representantes da Comissão de Avaliação do Edital, da servidora requerente e de servidores de outros setores. Tendo como pauta única: Processo nº 23041.041477.2020-16, DE 30/12/2020, que trata do recurso ao resultado do Edital nº 11-2020/PRPI-IFAL, impetrado pela servidora Carla Fabrícia de Araújo Cordeiro. O presidente, após confirmar o quórum, abriu a sessão, dispensou os informes, sugeriu que a votação fosse feita de forma nominal, que foi acatada pelos presentes, apresentou o item único da pauta e passou a palavra ao relator o conselheiro prof. Gentil Luiz II. O conselheiro Yuri solicitou o pronunciamento da servidora Carla Fabrícia, que foi aceito pelos presentes e a servidora preferiu se pronunciar após a apresentação do relator. Em sua relatoria, o prof. Gentil abordou a descrição do processo, os aspectos legais, suas considerações sobre (o parecer da Comissão de Seleção, o Recurso interposto, o extrato da Resolução nº 39/CS, de 02 de dezembro de 2019 e o extrato do Edital nº 11/2020 - PRPI/Ifal). Em suas observações, destacou (texto na íntegra): *Conforme apresentado acima, o resultado da seleção para o programa de Doutorado da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, ao qual a candidata se inscreveu, foi prorrogado de 16 de dezembro de 2020 para 15 de fevereiro de 2021. É notadamente compreensível que devido às condições sanitárias atuais, atrasos e prorrogações podem ocorrer em vários níveis da administração pública. Entretanto, conforme destacado nos extratos da resolução CS/39 de 02 de Dezembro de 2019 e EDITAL N. 11/2020-PRPI/IFAL a aceitação como aluno regular, em um programa de pós-graduação stricto sensu ou pós-doutorado no País ou no exterior é condição essencial para o deferimento do afastamento. Cabe-se salientar que ambos os instrumentos não deixam margem para interpretação da necessidade da comprovação de matrícula ou de aceite da Instituição em que fará o curso de pós-graduação stricto sensu ou pós-doutorado. Soma-se ainda a expressa proibição da adição de documentos na fase recursal do Edital supracitado. E deu seu voto conforme segue na íntegra: Em suma: O relator entende que é de extrema importância para a Instituição capacitar seus servidores e se solidariza com a situação da servidora entendendo a razoabilidade do pedido, porém é preciso salientar que as normas são explícitas e não abrem margem para interpretação dos instrumentos normativos pelo presente Conselho. Todas as considerações são feitas de modo a manter a imparcialidade, legalidade e eficiência da administração pública, dessa forma, o relator vota por manter o indeferimento do pedido de afastamento pleiteado.* Não haver-

do manifestação dos conselheiros no momento, o presidente passou a palavra à servidora Carla Fabrícia, que declarou entender a preocupação do relator em não ferir o edital, disse acreditar que era uma oportunidade de corrigir uma possível falha no edital, pois pesquisou e viu que há editais mais flexíveis, viu alguns editais de outros programas de pós-graduação que as aulas terão início em 2021 e ainda está com as inscrições abertas, que se tivesse a certeza que seria aberto um edital semestralmente, seria mais razoável e rever os critérios constantes no edital, que esse ponto específico engessa o processo; ressaltou que não tem como conciliar as duas atividades, por causas emocionais e de logística, mesmo que remotamente; declarou que foi aprovada na entrevista para o doutorado e solicitou sua liberação aos conselheiros que não trará prejuízo para a instituição e poupando-a, assim, de um desgaste maior. O conselheiro prof. Abel solicitou o pronunciamento da Pró-reitora de Pesquisa e um membro da Comissão de Seleção, que foi acatado pelos presentes. A Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, a prof<sup>a</sup>. Eunice que iniciou sua fala declarando sua solidariedade à servidora requerente, mas que precisava fazer o discurso técnico para que o conselho possa tomar uma decisão; declarou que o edital vem a partir de resoluções do Consup, norteadas por um Decreto que exige processo seletivo, que antes desse edital não havia processo seletivo, nem cronograma, era como uma negociação; considerou que o edital trás transparência e é uma evolução nos normativos institucionais que o Consup e outros colegiados têm a responsabilidade de construir e zelar por eles; ressaltou que a coordenação responsável tem apenas uma servidora que faz uma análise criteriosa dos processos antes de seguir o fluxo. Destacou que a Comissão de Avaliação é composta por representantes de vários setores, da dificuldade de compor a Comissão, das cobranças para o cumprimento das normas; que o Edital foi publicizado; que outras pessoas aguardam o resultado do edital; falou do histórico das datas e das dificuldades de lançar editais semestralmente, que a Resolução é regida por um Decreto, reforçou que administrativamente não tem o que fazer; e sobre mudar o edital, questionou se tira-se a exigência e coloca-se a intenção? O conselheiro Marcondes declarou considerar o caso como “omisso”, previsto no edital que podem ser julgados através de recurso, considerando a pandemia um motivo alheio à vontade da servidora e que o doutorado da servidora trás avanço para o Campus e para o Ifal. O relator prof. Gentil questionou qual a dificuldade de abrir um edital para vagas remanescentes? O conselheiro prof. Pablo declarou que momentos atípicos pedem soluções atípicas; que o Consup é soberano na decisão de revisão de normativos; sugeriu fazer e aprovar um adendo para as vagas remanescentes e prever no edital uma retificação sobre o momento da pandemia, reabrir o prazo de inscrição e reinscrição no edital, apenas refazendo o cronograma. O membro da Comissão de Avaliação, o prof. Paulo Felisberto, que declarou que a Comissão sentia muito quanto um processo era indeferido, mas tem normas a seguir; que dos 25 processos apenas o da servidora em tela não apresentou o “aceite”; que alguns servidores deixaram de se inscrever, pois sabiam que não teriam os documentos exigidos no prazo do edital e concordou que a Resolução deve ser repensada, mas a partir de agora e não de forma retroativa. O presidente da Comissão de Avaliação, o prof. Fernando Lins, ressaltou que após a publicação do edital existe um prazo para impugnação, após esse prazo, torna-se Lei e que não considera o caso como “omisso”. O conselheiro prof. Abel ponderou que o Consup aprovou a Resolução que rege o edital e ir de encontro ao normativo é retroagir quanto à impessoalidade e a responsabilidade de obedecer aos normativos; declarou não considerar o caso como “omisso”, que se prorrogar o prazo para a requerente, deixa de considerar os que atenderam ao edital e estão aguardando o resultado. O conselheiro Yuri declarou ser solidário com a situação da servidora e que ela é digna do pleito, que diverge da opinião de alguns conselheiros que o antecederam; que se precisa ter a clareza que se o Consup deferir o pleito não está indo de encontro à legalidade, pois tem autoridade como instância recursal; disse considerar que o afastamento regulamentado, em seu primeiro preceito, vem o interesse da administração e há clara obediência a esse preceito e o Consup emana de subsídios para acatar o pleito; ressaltou que na fala da requerente na reunião anterior, disse ter falado com a Comissão e nenhum membro a orientou a impugnar o edital e sim se inscrever, que o fez considerando o direito de recurso. O conselheiro prof. Abel esclareceu sobre a prorrogação que a Comissão/PRPPI pode fazer é no cronograma, mas durante o recurso não pode se inserir documentos no processo. O relator prof. Gentil sugeriu lançar um edital de vagas remanescentes. A Pró-reitora de Pesquisa, a prof<sup>a</sup>. Eunice esclareceu que existem variáveis quando se lança um edital e esse momento não seria o ideal, passa por questões como pessoal, financeira, número de vagas; que há previsão de outro edital, mas não poderia dar a certeza que será lançado em momento de atividade remota. O conselheiro prof. Matsumoto declarou concordar com o deferimento do pleito por achar que não terá prejuízo para a instituição, entende que a servidora foi prejudicada pela alteração das datas e tem vagas; que concorda com a sugestão do prof. Gentil e que qualquer conselheiro que votar pelo deferimento do pleito, não estará burlando nenhum normativo. O prof. Fernando Lins ressaltou que não cabe a Comissão orientar quanto à impugnação do edital, que é lei entre as partes e que a Comissão trabalhou honestamente, acautelando a legislação. O conselheiro Yuri ressaltou que considerar o interesse da administração é o norte fun-

damental e decisivo para o afastamento e resolver o caso em tela; concordou com a proposta do prof. Gentil, considerando-a plausível e possível, mesmo com todo o trabalho que requer. Prosseguindo, o presidente encaminhou para a votação de forma nominal, quem acatava o voto do relator, **pelo indeferimento**, do recurso, obtendo-se o seguinte resultado: votaram SIM, as/os conselheiras/os: Abel, José Madson, Maurício, Laudenice, Gilberto, Valdomiro, José Roberto, Bruno e Gentil, no total de 9 (nove) votos, votaram NÃO, as/os conselheiras/os: Matsumoto, Marcondes, Diogo, Bárbara, Ewerton, Gabriel Ferreira, Yuri, Sarah, Gabriel Soares, no total de 9 (nove) votos e 2 (duas) abstenções: os conselheiros Édel e Pablo. O presidente proferiu uma nova votação, por ter dado empate e caso se mantenha, a decisão será do presidente, conforme artigo nº 27 do Regimento Interno do Consup e ressaltou que mesmo tendo direito a voto vem atuando apenas na condução das reuniões. Prosseguindo, o presidente procedeu a uma nova votação obtendo-se o seguinte resultado: Votaram acatando o voto do relator, **pelo indeferimento**, as/os conselheiras/os: Abel, José Madson, Maurício, Laudenice, Gilberto, Valdomiro, José Roberto, Bruno e Gentil, no total de 9 (nove) votos, votaram contra o voto do relator, as/os conselheiras/os: Matsumoto, Pablo, Marcondes, Diogo, Bárbara, Ewerton, Gabriel Ferreira, Yuri, Sarah, Gabriel Soares, no total de 10 (dez) votos e 1 (uma) abstenção: o conselheiro Édel, tendo como resultado final o **deferimento** do recurso impetrado pela servidora Carla Fabrícia, pela maioria dos votos dos conselheiros. Os conselheiros Gentil e Pablo lamentaram não ter se chegado a um consenso antes da votação. Não havendo mais assunto em pauta, o presidente do Conselho Superior agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos. Eu, Lemberg Cristina dos Santos Mafra Barbosa, Secretária dos Órgãos Colegiados do IFAL, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente e conselheira/os presentes. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX



Emitido em 22/04/2025

ATA DE REUNIÃO Nº 30/2025 - REIT-SECOL (11.01.14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 13:12 )  
ABEL COELHO DA SILVA NETO  
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
MD-TGT (11.04.07.08)  
Matrícula: 1584720

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 15:08 )  
BARBARA TEREZA BRANDAO GUERREIRO  
BARBOSA  
PSICOLOGO-AREA  
PROEN-CAI (11.01.02.08.03)  
Matrícula: 1936288

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 13:27 )  
CARLOS GUEDES DE LACERDA  
REITOR - TITULAR  
REIT (11.01)  
Matrícula: 1085939

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 14:33 )  
DIOGO DE VASCONCELOS OLIVEIRA  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
MD-CRACAD (11.04.05.01)  
Matrícula: 1672085

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 14:51 )  
EDEL ALEXANDRE SILVA PONTES  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
C\_RIOLARGO (11.15)  
Matrícula: 1039734

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 10:38 )  
GENTIL LUIZ DA SILVA II  
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
CCTDSI/CMD (11.04.07.20)  
Matrícula: 1811683

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 15:17 )  
GILBERTO DA CRUZ GOUBEIA NETO  
PRÓ-REITOR - TITULAR  
REIT-PROEX (11.01.03)  
Matrícula: 1814601

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 14:17 )  
JOSE MADSON DA SILVA  
COORDENADOR (FG-01, FG-02, FG-03, FG-04) - TITULAR  
PIR-CEXT (11.07.07)  
Matrícula: 1263828

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 19:19 )  
JOSE ROBERTO ALVES ARAUJO  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
C\_CORURIPE (11.14)  
Matrícula: 1096614

(Assinado digitalmente em 05/05/2025 09:58 )  
LAUDENICE DE ARAUJO MATIAS  
COORDENADOR (FG-01, FG-02, FG-03, FG-04) - TITULAR  
CABB-CIMT (11.18.06.01)  
Matrícula: 1057123

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 16:54 )  
MARCONDES INACIO DA SILVA  
ENGENHEIRO AGRONOMO  
SAT-LAGP (11.03.09.14.06)  
Matrícula: 2170733

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 08:53 )  
MAURICIO FERREIRA MENEZES  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
PROAD-DOF (11.01.05.01)  
Matrícula: 1022449

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 18:20 )  
PABLO PINHEIRO  
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
PEN-CEXT (11.08.08)  
Matrícula: 1809120

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 16:34 )  
VALDOMIRO ODILON PEREIRA  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
C\_VICOSA (11.17)  
Matrícula: 267127

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **30**, ano: **2025**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **22/04/2025** e o código de verificação:  
**5cb575e903**